



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES
Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 657

10 de Maio de 2022

PG. 1/11

DECRETO Nº 009/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, nos termos do Art. 5º e Art. 6º, alínea “b”, da Lei Municipal nº 661/2021 de 01 de Dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual de 2022), no Orçamento-programa do exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 650.500,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil e Quinhentos Reais), para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
25 04.122.0002.2003.0000 GABINETE E DEPENDENCIAS	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02 02 00 EXECUTIVO	
55 04.122.0003.2005.0000 CONTROLE INTERNO DE FINANÇAS	R\$ 7.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02 04 00 ENSINO FUNDAMENTAL	
110 12.361.0007.2008.0000 TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 360.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
147 10.122.0091.2046.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE	R\$ 10.000,00
3.3.90.32.99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
149 10.122.0091.2046.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
168 10.301.0091.2049.0000 MANUTENÇÃO DO ESF	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
195 10.301.0091.2051.0000 MANUTENÇÃO DA UBS	R\$ 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
202 10.301.0091.2051.0000 MANUTENÇÃO DA UBS	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
204 10.301.0091.2051.0000 MANUTENÇÃO DA UBS	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
227 10.302.0091.2053.0000 MANUTENÇÃO TRANSPORTE SANITARIO	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
249 10.302.0091.2056.0000 MANUTENÇÃO DA SAUDE NO MAC	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
263 10.303.0091.2059.0000 MANUTENÇÃO NA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02 10 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS E HABITAÇÃO	
368 15.451.0018.2042.0000 CIDE - CONT. INT. DO DOMINIO ECON.	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02 11 00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
412 04.122.0017.2033.0000 ENCARGOS GERAIS	R\$ 150.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 650.500,00

Artigo 2º - O(s) crédito(s) adicional(is) aberto pelo **Art. 1º** deste Decreto, correrá(ão) por conta da anulação parcial da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) (**Art. 43 - § 1º - I e § 2º da Lei 4320/64**):

02 02 00 EXECUTIVO	
50 04.122.0003.2005.0000 CONTROLE INTERNO DE FINANÇAS	R\$ -72.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02 04 00 ENSINO FUNDAMENTAL	
87 12.361.0004.2007.0000 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ -80.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
92 12.361.0004.2007.0000 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ -200.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código gimsmy neste link. Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: Jônatas de Melo Penteadó



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 657

10 de Maio de 2022

PG. 2/11

99 12.361.0007.2008.0000 TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
101 12.361.0007.2008.0000 TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ -50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
107 12.361.0007.2008.0000 TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02 06 00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - E DEMAIS SETORES	
115 12.361.0009.2009.0000 MERENDA ESCOLAR	R\$ -70.500,00
3.3.90.32.99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
137 27.812.0009.2015.0000 FOMENTO AO DESPORTO E RECREAÇÃO	R\$ -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
193 10.301.0091.2051.0000 MANUTENÇÃO DA UBS	R\$ -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
256 10.303.0091.2059.0000 MANUTENÇÃO NA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	R\$ -50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
02 10 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS E HABITAÇÃO	
372 15.452.0018.2027.0000 MANUT. SERVIÇOS URBANOS	R\$ -50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
403 26.782.0020.2031.0000 MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS	R\$ -40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$ 650.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Nantes/SP, em 11 de Fevereiro de 2022.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

JÔNATAS DE MELO PENTEADO
SECRETÁRIO



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código gimsmy neste link.
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: Jônatas de Melo Penteado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES
Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 657

10 de Maio de 2022

PG. 3/11

DECRETO Nº 029/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHE SÃO CONFERIDAS...

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no orçamento programa de 2022, o seguinte projeto:

1.034 – Atualização do estudo de drenagem urbana

Art. 2º - Fica aberto um crédito adicional especial, nos termos do Art. 5º, da Lei Municipal nº 661/21 de 01 de Dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual de 2022) e conforme autorização da Lei Municipal nº 684/22, de 05 de Maio de 2022, no Orçamento-programa do exercício de 2022 e nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 162.899,00 (cento e sessenta e dois mil, oitenta e oitenta e nove reais), para criação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotação	(+)	CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
	.02	PODER EXECUTIVO	
	02.10	DEP. DE OBRAS E SERV. E HAB.	
	.0114	ATUALIZAÇÃO DO ESTUDO DE DRENAGEM URBANA	
	15.451.0114.1.034	ATUALIZAÇÃO DO ESTUDO DE DRENAGEM URBANA	
(...)	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. J. <i>Fonte 02–Rec. Vinculados Estadual</i>	154.754,05
(...)	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. J. <i>Fonte 01–Recursos do Tesouro</i>	8.144,95
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO			162.899,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 2º serão utilizados recursos provenientes de:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:** nos termos do inciso II do § 1º, c.c § 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, como consta abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:		
Categoria	DESCRIÇÃO RECEITA	Valor Previsto
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1728.10.00	TRANSFERENCIA DE COVENIOS DOS ESTADOS	
1728.10.....	Atualização do estudo de drenagem urbana	154.754,05
TOTAL DO EXCESSO		154.754,05

b) **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, nos termos do inciso I do § 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

– Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021:
TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADOR\$ 8.144,95
(oito mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nantes/SP, em 05 de Maio de 2022.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

CINTHIA BONETTO CABREIRA BATISTA
SECRETÁRIA



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código gimsmy neste link. Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: Jônatas de Melo Penteadó



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES
Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 657

10 de Maio de 2022

PG. 4/11

DECRETO Nº 030/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHE SÃO CONFERIDAS...

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado no orçamento programa de 2022, o seguinte projeto:

1.033 – Construção centro de convivência

Art. 2º - Fica aberto um crédito adicional especial, nos termos do Art. 5º, da Lei Municipal nº 661/21 de 01 de Dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual de 2022) e conforme autorização da Lei Municipal nº 685/22, de 05 de Maio de 2022, no Orçamento-programa do exercício de 2022 e nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 778.764,84 (setecentos e setenta e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), para criação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotação	(+)	CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
	.02	PODER EXECUTIVO	
	02.10	DEP. DE OBRAS E SERV. E HAB.	
	.0113	CONST. CENTRO DE CONVIVÊNCIA	
	15.451.0113.1.033	CONST. CENTRO DE CONVIVÊNCIA	
(...)	3.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		Fonte 02–Rec. Vinculados Estadual	765.000,00
(...)	3.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		Fonte 01–Recursos do Tesouro	13.764,84
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO			778.764,84

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 2º serão utilizados recursos provenientes de:

- a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:** nos termos do inciso II do § 1º, c.c § 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, como consta abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:		
Categoria	DESCRIÇÃO RECEITA	Valor Previsto
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2428.00.00	TRANSFERENCIA DO ESTADO	
2428.99.11...	Construção centro de convivência	765.000,00
TOTAL DO EXCESSO		765.000,00

- b) **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, nos termos do inciso I do § 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

– Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021:
TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADOR\$ 13.764,84
(treze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nantes/SP, em 05 de Maio de 2022.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

CINTHIA BONETTO CABREIRA BATISTA
SECRETÁRIA



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código gimsmy neste link. Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: Jônatas de Melo Penteadó



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 657

10 de Maio de 2022

PG. 5/11

LEI Nº 683/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de NANTES, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

- Art. 1º** – Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP.
- Art. 2º** – Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença.
- Art. 3º** – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nantes, em 05 de Maio de 2022.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

CINTHIA BONETTO CABREIRA BATISTA
SECRETÁRIA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 657

10 de Maio de 2022

PG. 6/11

LEI Nº 684/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de NANTES, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica incluído aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2022/2025, Lei Municipal nº. 660/21, de 01 de Dezembro de 2021, e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Municipal nº 649/21 de 05 de Julho de 2021, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - Fica criado no orçamento programa de 2022, o seguinte projeto:

1.034 – Atualização do estudo de drenagem urbana

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 661/21 de 01 de Dezembro de 2021, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Especial no valor de R\$162.899,00 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	(+)	CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
	.02	PODER EXECUTIVO	
	02.10	DEP. DE OBRAS E SERV. E HAB.	
		ATUALIZAÇÃO DO ESTUDO DE	
		.0114 DRENAGEM URBANA	
		ATUALIZAÇÃO DO ESTUDO DE	
		DRENAGEM URBANA	
(...)	15.451.0114.1.034		
(...)	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. J. <i>Fonte 02–Rec. Vinculados Estadual</i>	154.754,05
(...)	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. J. <i>Fonte 01–Recursos do Tesouro</i>	8.144,95
		TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	162.899,00





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES
Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 657

10 de Maio de 2022

PG. 7/11

Art. 5º - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 4º serão utilizados recursos provenientes de:

- a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**: nos termos do inciso II do § 1º, c.c § 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, como consta abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:		
Categoria	DESCRIÇÃO RECEITA	Valor Previsto
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1728.10.00	TRANSFERENCIA DE COVENIOS DOS ESTADOS	
	Atualização do estudo de drenagem urbana	
1728.10.....		154.754,05
	TOTAL DO EXCESSO	154.754,05

- b) **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, nos termos do inciso I do § 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

- Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021:

TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADOR\$ 8.144,95

(oito mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nantes, em 05 de Maio de 2022.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

CINTHIA BONETTO CABREIRA BATISTA
SECRETÁRIA



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código gimsmy neste link.
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: Jônatas de Melo Penteadó



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 657

10 de Maio de 2022

PG. 8/11

LEI Nº 684/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	EXERCÍCIO		
	2022	2023	2024
3.- DESPESAS CORRENTE			
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	162.899,00	0,00	0,00
4.- DESPESA DE CAPITAL			
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00
TOTAL	162.899,00	0,00	0,00

2.0) DECLARAÇÃO

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal de Nantes em exercício, no uso
de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Nantes, 05 de Maio de 2022.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 657

10 de Maio de 2022

PG. 9/11

LEI Nº 685/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de NANTES, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica incluído aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2022/2025, Lei Municipal nº. 660/21, de 01 de Dezembro de 2021, e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Municipal nº 649/21 de 05 de Julho de 2021, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - Fica criado no orçamento programa de 2022, o seguinte projeto:

1.033 – Construção centro de convivência

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 661/21 de 01 de Dezembro de 2021, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Especial no valor de R\$778.764,84 (setecentos e setenta e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	(+)	CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
	.02	PODER EXECUTIVO	
	02.10	DEP. DE OBRAS E SERV. E HAB.	
	.0113	CONST. CENTRO DE CONVIVÊNCIA	
	15.451.0113.1.033	CONST. CENTRO DE CONVIVÊNCIA	
(...)	3.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		Fonte 02–Rec. Vinculados Estadual	765.000,00
(...)	3.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		Fonte 01–Recursos do Tesouro	13.764,84
		TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	778.764,84





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES
Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 657

10 de Maio de 2022

PG. 10/11

Art. 5º - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 4º serão utilizados recursos provenientes de:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**: nos termos do inciso II do § 1º, c.c § 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, como consta abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:		
Categoria	DESCRIÇÃO RECEITA	Valor Previsto
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2428.00.00	TRANSFERENCIA DO ESTADO	
2428.99.11...	Construção centro de convivência	765.000,00
	TOTAL DO EXCESSO	765.000,00

b) **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, nos termos do inciso I do § 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

- Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021:

TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADOR\$ 13.764,84
(treze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nantes, em 05 de Maio de 2022.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

CINTHIA BONETTO CABREIRA BATISTA
SECRETÁRIA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 657

10 de Maio de 2022

PG. 11/11

LEI Nº 685/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	EXERCÍCIO		
	2022	2023	2024
3.- DESPESAS CORRENTE			
3.3.90.30.00 – Mat. Consumo	0,00		
4.- DESPESA DE CAPITAL			
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	778.764,84	0,00	0,00
TOTAL	778.764,84	0,00	0,00

2.0) DECLARAÇÃO

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal de Nantes em exercício, no uso
de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Nantes, 05 de Maio de 2022.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

